



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

LEI Nº 872/2018

A Câmara Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

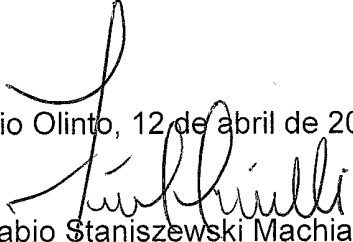
SÚMULA: “Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica denominada de “Rua Jorge Train” a via pública em continuação à Rua Julieta Mayer Guimarães, a partir da intercessão da Rua Estanislau Boczovski em sentido a Rua Valdemar Train e Amandio Ribas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Olinto, 12 de abril de 2018.


Fabio Staniszewski Machiavelli.
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação, pelo Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Lei nº 01/2018 de Autoria do Poder Legislativo, resolve sancioná-lo, transformando-o na Lei nº 872/2018 de 12 de abril de 2018, que “Dispõe sobre logradouro público e dá outras providências”.

Antonio Olinto, 12 de abril de 2018.


FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL Dom

DATA 23/04/2018

Nº 283

EDIÇÃO SEMANAL